



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 581, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2789-1/2007, que analisa o Acórdão nº 1.971/2007-TCU-1ª Câmara, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 109, de 05 de junho de 1991, publicado no D.J.U. de 19 de junho de 1991, alterado pelo Ato n.º 538, de 29 de novembro de 2007, publicado no D.O.U de 03 de dezembro de 2007, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora **MARIA DE LOURDES ARAÚJO DA SILVA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, para incluir a vantagem da "opção pelo cargo efetivo", a partir de 1º de janeiro de 1997, nos termos do art. 14, § 2º e art. 16 da Lei nº 9.421/96, com fundamento no Acórdão 1.870/2005-TCU-Plenário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE